REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320197241329

Nome original: SEI_0031777_05.2019.8.13.0000 TODOS OS CARTÓRIOS MG OK E TODAS AS CORR
EGEDORIAS.pdf

Data: 08/04/2019 10:56:32

Remetente:

Gabriela Patrícia Procópio da Silva
Extrajudicial (GENOT / COFIR / COREF)
Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: ENCAMINHA DIVERSOS EXPEDIENTES PARA CONHECIMENTO, NÃO É NECESSÁRIO O EN
SPOSTA À CGJ MG.

PROCESSO	**:**	0031777-05.2019.8.13.0000
INTERESSADO	**:**	OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE GOVERNADOR VALADARES JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA - SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO - DR. JOÃO LUIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA
ASSUNTO	**:**	COMUNICAÇÃO - APOSTILA DE HAIA - INUTILIZAÇÃO DO PAPEL DE SEGURANÇA

DESPACHO Nº 2014677 / 2019 - CORREGEDORIA/JUIZ AUX. CGJ - PLAN./DIRCOR/GENOT/COFIR

Vistos, etc.

Trata-se de expediente encaminhado a esta Corregedoria-Geral de Justiça pelo Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Governador Valadares/MG (2009627), informando a inutilização, devido a erro na impressão, do papel de segurança de número **A4565770**, usado para ato de aposição da apostila de Haia, em cumprimento ao art. 16 do Provimento nº 62, da Corregedoria Nacional da Justiça, de 14 de novembro de 2017, que "dispõe sobre a uniformização dos procedimentos para a aposição de apostila, no âmbito do Poder Judiciário, da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, celebrada na Haia, em 5 de outubro de 1961 (Convenção da Apostila)", *verbis*:

"Artigo 16. "Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva Corregedoria-Geral de Justiça, que dará ampla publicidade ao fato.

Parágrafo único. "Em caso de inutilização do papel de segurança, a autoridade apostilante deverá destruí-lo mediante a incineração ou procedimento semelhante, registrando o incidente em certidão".

Intimem-se as Corregedorias de todas as unidades federativas, bem assim todos os serviços de Notas e de Registro de Minas Gerais, via malote digital, com o encaminhamento de cópia do expediente ora apresentado, para conhecimento.

Após, arquive-se o presente feito, com as cautelas de praxe.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2019.

PAULO ROBERTO MAIA ALVES FERREIRA
Juiz Auxiliar da Corregedoria

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Maia Alves Ferreira**, **Juiz Auxiliar da Corregedoria**, em 03/04/2019, às 13:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade informando o código verificador **2014677** e o código CRC **1A9E8BF1**.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81320197181471

Nome original: Oficio 27-2019.pdf

Data: 01/04/2019 13:49:52

Remetente:

Carolina Finger Martinez Morales

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Governador Valad

TJMG - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Inutilização de papel moeda para aposição da Apostila de Haia.

Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Comarca de Governador Valadares/MG

Rua Olegário Maciel, 685, Esplanada – Governador Valadares/MG, CEP: **35.010-200, Fone: (033) 3271.8864**

valadares.rtdpj@gmail.com

Oficiala: ***Carolina Finger Morales***

Oficio 27/2019

Governador Valadares/MG, 01 de Abril de 2019

Prezados (a) Senhores (a)

Em cumprimento do artigo 16 do provimento 62 do CNJ, venho por meio deste, comunicar a inutilização do papel de segurança para a apostilamento de Haia número A4565770 devido a erro na impressão.

Amanda Fernandes Pena
Escrevente Autorizada